



Detalhar Ato para publicação

Sua sessão expira em 00:29:50

Publicação



Dados básicos

Código do Ato:

00000000000001359452022

Edição:

Normal

Espécie:

Edital

Forma de publicação:

BOLETIM DE PESSOAL

Seção DOU:

Seção

Número Página:

-

link DOU:

-

Número Ofício:

-

Número Matéria:

-

Tema:

Constituição de bancas examinadoras, Editais, Exemplares únicos de provas, Gabaritos, Resultados e Recursos

Assunto Conarq:

021 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Assunto Siapecad:

-

Tipo de Preenchimento do Número do Ato:

Manual

Número do ato:

10

Data de assinatura:

16/08/2022

Data de publicação:

17/08/2022

Ementa:

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, com amparo na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, na Orientação Normativa n.º 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019 e na Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar estagiários de nível médio para a unidade sede da PFN/PB.

Conteúdo do Ato:

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, com amparo na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, na Orientação Normativa n.º 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019 e na Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar estagiários de nível médio para a unidade sede da PFN/PB.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do concurso.

1.2 - Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1 - Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3 Serão reservadas 30% das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

2. O período de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses contado do seu resultado definitivo, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

3. A jornada de atividade em estágio será de até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante, devendo compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela PFN/PB. 3.1. Fica assegurado ao estagiário a carga reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de declaração da instituição de ensino.

3.2. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

3.3. O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

INSCRIÇÃO

4. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição, análise curricular e entrevista dos candidatos.

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo simplificado é gratuita e poderá ser efetuada no período de 22/08/2022 a 31/08/2022, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo) junto com os documentos.

4.2. O formulário de inscrição (Anexo) deverá ser corretamente preenchido, instruído com as cópias de documento de identificação com foto, comprovante de matrícula em instituição de ensino médio, último boletim escolar e currículo resumido, todos digitalizados em formato PDF, e enviado ao e-mail apoio.pb.pfn@pgfn.gov.br, com o título

"INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO - PFN/PB" no campo de assunto do e-mail.

5. As entrevistas e as análises curriculares ocorrerão de 05/09 a 09/09/2022, de 9 as 12h ou de 13 as 16h na sede da PFN/PB, Av Presidente Epitácio Pessoa, 1705, 1º andar- Ministério da Economia- Bairro dos Estados/ João Pessoa/PB.

RESULTADO:

6. O resultado será divulgado até dia 12/09/2022, por meio eletrônico.

7. Os candidatos selecionados serão convocados para o preenchimento da vaga disponível e daquelas que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.1. Em caso de empate, será, primeiramente, convocado o candidato melhor classificado na entrevista ou, não sendo esse critério suficiente, aquele mais velho.

8. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PFN/PB.

9. O candidato classificado que, chamado e assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de 03(três) dias úteis atendendo à apresentação exigida pela PFN/PB, será desclassificado.

9.1. O candidato que, por comprovado motivo de incompatibilidade do horário proposto com seu horário escolar, não puder assumir a vaga ofertada, será eliminado do certame, com convocação do próximo na lista de classificação.

10. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Os casos omissos serão resolvidos pela PFN/PB.

12. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PFN/PB por mensagem eletrônica dirigida ao seguinte endereço: apoio.pb.pfn@pgfn.gov.br.

EVENTO/ DATA

Inscrições 22/08/2022 a 31/08/2022

Análise curricular e entrevistas 05/09/2022 a 09/09/2022

ANEXO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO

E-MAIL:

TELEFONE FIXO (se houver):

TELEFONE CELULAR (se

houver):

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANO DO ENSINO MÉDIO:

PORTADOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO ()

GRAU DA NECESSIDADE

ESPECIAL:

SE DECLARA DE COR PARDA

OU PRETA? SIM () NÃO ()

Tipo de Assinatura:

Manual

Módulo do SIGEPE:

BGP

Órgãos Elaboradores

Órgão Elaborador	Unidade Pagadora	Unidade Organizacional	Unidade Organizacional Siorg	Responsável Assinatura	Principal
MINISTERIO DA ECONOMIA	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO MF/PB	PROC DA FAZ NAC NO ESTADO DA PARAIBA	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba	-- CAIO GRACO NUNES DE SÁ PEREIRA - PROCURADOR-CHEFE DA PFN/PB	<input checked="" type="checkbox"/>

Correlações

Este ato não possui correlações.

Interessados

Este ato não possui interessados

Documentos anexos

Ação	Data inclusão/alteração	Nome do anexo
	17/08/2022 07:20:10	SEI_11472.100126_2022_67.pdf

Tramitações

Voltar